

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO

Péricles Luciano Santos de Jesus, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCEB nº 13/00385-66, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **Brazilian Securities Companhia de Securitização**, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar **nas modalidades ON LINE E PRESENCIAL**:

Primeiro Leilão: 29 de junho de 2017, a partir das 09:00h

Segundo Leilão: 30 de junho de 2017, a partir das 09:00h.

Local do Leilão: Presencial: Sala no 1º andar, à Rua Junqueira Ayres, 175, Barris, Salvador-BA) e **On line:** www.centraldosleiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet.

Descrição do Imóvel: Casa de nº 130 de porta, à Rua Juiz Orlando Heleno de melo, nº 30, Casa, Piatã, Salvador/BA.

Detalhes: Área construída: 123,00 m²; terreno próprio: 504,00 m², composta de sala, dois quartos, sendo uma suíte, sanitário social, cozinha e lavanderia. **Matrícula:** 20.462, de 09.07.2004, 7º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas. **Inscrição municipal:** 561-788-0. Obs: Ocupado.

Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R\$ 318.198,54

Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R\$ 248.600,54

A venda será realizada à vista. Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o segundo leilão, na data acima estipulada. No segundo leilão será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais, atualizados até a data do leilão.

Os interessados em participar do leilão no modo "on-line", deverão se cadastrar no site www.centraldosleiloes.com.br e se habilitar em até 02 (duas) horas antes do início do leilão.

Os lances "on-line" e seus incrementos deverão estar de acordo com valores mínimos estabelecidos e concorrerão em igualdade de condições com os ofertados a viva-voz nos leilões presenciais de fechamento.

Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato da arrematação, despesas com Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registrários, etc. Havendo arrematação, a escritura pública deverá ser lavrada em até 60 dias contados a partir da data do leilão, sendo as despesas com a transferência da propriedade por conta do arrematante.

O imóvel encontra-se ocupado, e será vendido no estado em que se encontra, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo comprador, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo nº 30, da Lei nº 9.514/97.

Mais informações no escritório do Leiloeiro, ou (71) 3036-3076. (71) 9.9113-1433 (71) 9.8611-8741; (75) 9.8156-9257, plsj10@hotmail.com; www.centraldosleiloes.com.br

Péricles Luciano Santos de Jesus JUCEB: 13/003851-2, Leiloeiro Oficial.